



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – UNILAB**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**EDITAL Nº 32/2019 – MONITORIA REMUNERADA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação no período letivo 2019.2, que estão abertas as inscrições para ***Seleção de Monitores Remunerados***, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes ao conjunto de disciplinas ofertadas durante o período letivo **2019.2**.

**1. Do Programa de Monitoria (PBM)**

- a) O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conjunto com os cursos de graduação, e tem como objetivo contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas-objeto do Programa.
- b) A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas às atividades acadêmicas associadas a componentes curriculares, sob a supervisão de um professor orientador.
- c) O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo, despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
- d) O PBM agraga-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência dos estudantes regularmente matriculados na universidade.

**2. Das Normas Gerais**

- a) As atividades de monitoria acadêmica totalizarão o mínimo de **12 (doze) horas** semanais, distribuídas a critério do professor orientador da disciplina objeto da seleção.

- b) Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pelo professor orientador da disciplina objeto, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o monitor encontra-se matriculado.
- c) As atividades desenvolvidas pelo monitor serão definidas no Plano de Atividades de Monitoria, elaborado pelo professor orientador da disciplina, e entregue à Prograd.
- d) O acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será realizado pelo professor orientador da disciplina objeto, juntamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.
- e) O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria da disciplina para o qual foi selecionado pelo prazo de 10 de outubro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, considerando a organização acadêmica e o calendário acadêmico.
- f) O monitor deverá apresentar relatório final de atividades até o dia 10 de fevereiro de 2020.
- g) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de até 04 (quatro) meses, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.
- h) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar a frequência mensal de atividades.
- i) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada fica obrigado a encaminhar a frequência de atividades mensal.
  - i. *A frequência mensal deverá ser preenchida em formulário próprio, devidamente datada e assinada pelo(a) monitor(a) remunerado(a) e pelo (a) professor(a) orientador da disciplina em que o bolsista atua.*
  - ii. *O documento preenchido, datado e assinado pelo monitor (a) e pelo (a) orientador (a), deverá ser digitalizado e enviado, até o 10º dia letivo de cada mês, para a Prograd, através do e-mail: [pmb@unilab.edu.br](mailto:pmb@unilab.edu.br)*
  - iii. *A ausência do envio da frequência mensal até o 10º dia letivo de cada mês terá como repercussão a exclusão do bolsista da folha de pagamento do respectivo mês.*
  - iv. *O(a) monitor(a) remunerado(a) que reincidir no não cumprimento do envio da frequência mensal será desligado do programa.*
- j) As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:
  - i. *Campus das Auroras (Redenção/CE);*
  - ii. *Campus dos Palmares (Acarape/CE);*
  - iii. *Campus dos Malês (São Francisco do Conde/BA).*

### **3. Das Atribuições do Monitor**

- a) Desenvolver atividades da disciplina objeto da monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas.
- b) Apoiar estudantes em educação tutorial, sob supervisão do professor orientador da disciplina.
- c) A critério do professor orientador da disciplina, auxiliá-lo durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como a organização e a realização de trabalhos práticos ou experimentais.
- d) Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.
- e) Participar de reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
- f) Apresentar ao professor orientador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Prograd.
- g) Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online, disponibilizado no sítio da Unilab, a fim de avaliar o professor orientador, bem como o andamento das atividades de Monitoria.

### **4. É vedado ao Monitor Remunerado**

- a) Receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- b) Ministrar aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
- c) Preparar e/ou ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las.
- d) Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

### **5. Da permanência do estudante na Monitoria**

- a) A permanência do estudante da monitoria está condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:
  - i. *Assiduidade nas atividades da monitoria;*
  - ii. *Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;*
  - iii. *Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser preenchida pelo respectivo professor orientador da disciplina.*
- b) O professor orientador da disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.
- c) Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Prograd:

- i. *Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria);*
  - ii. *Formulário de Frequência Mensal;*
  - iii. *Formulário do Relatório Final da Monitoria;*
  - iv. *Formulário de Avaliação online.*
- d) A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:
- i. *Entrega à Prograd dos formulários de frequência, bem como o relatório final de atividades;*
  - ii. *Cumprimento do tempo de participação no programa, previsto neste Edital;*
  - iii. *Apresentação de trabalho na Semana VII Semana Universitária da Unilab, a ser realizada em outubro de 2020;*
- e) Para efeito de comprovação de atividade de monitoria desenvolvida, os bolsistas que realizarem a entrega de todas as frequências mensais e relatórios, até 10 de fevereiro de 2020, receberão declaração emitida pela PROGRAD até a realização da VII Semana Universitária da Unilab.
- f) O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

## **6. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria**

- a) A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á pelo professor orientador da disciplina em razão:
- i. *Da conclusão do curso de graduação;*
  - ii. *Do não cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria;*
  - iii. *Do trancamento da matrícula ou mudança do curso na universidade;*
  - iv. *Do não cumprimento das normas que regulamentam o programa, bem como deste edital;*
  - v. *Do declínio do rendimento acadêmico do monitor;*
  - vi. *Da incompatibilidade de horários do monitor com a disciplina em que atua.*
- b) Quando o professor orientador pretender excluir um monitor do programa, formalizará, em formulário específico, os motivos da solicitação de exclusão, encaminhando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.
- c) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação para a monitoria na disciplina, não havendo qualquer forma de remanejamento.

## 7. Das vagas

- a) As vagas de bolsas remuneradas serão distribuídas entre os cursos de graduação presenciais, conforme as tabelas no **Anexo I**.
- b) A classificação para ocupação das vagas leva em consideração, prioritariamente, o desempenho dos alunos nas disciplinas objeto da seleção.
- c) Cada disciplina, deverá possuir apenas 01 professor orientador, de forma que cada monitor seja orientado por um único professor.
- d) Eventuais vagas não preenchidas neste Edital não poderão ser remanejadas.

## 8. Das inscrições

- a) Poderão se inscrever os estudantes que, comprovadamente, tenham cursado a disciplina objeto, e tenham sido nela aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- b) O período de inscrições será de **04 a 06 de outubro**, exclusivamente, através de preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: <http://www.unilab.edu.br/pbm/>.
- c) O preenchimento do Formulário Eletrônico estará disponível até às 23h59min. do dia 06 de outubro de 2019.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá preencher Formulário Eletrônico com os seguintes dados:
  - i. *Nome completo;*
  - ii. *Matrícula;*
  - iii. *Curso;*
  - iv. *Disciplina da Monitoria Remunerada;*
  - v. *Nota obtida pelo candidato na Disciplina;*
  - vi. *Declaração em que o candidato confirma estar regularmente matriculado no semestre 2019.2 na Unilab, assume a disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para as atividades de Monitoria e confirma a disponibilidade de tempo livre no horário de oferta da disciplina.*
- e) No ato da inscrição o candidato deverá optar por somente uma das vagas disponibilizadas.
- f) O candidato que não possuir *disponibilidade de 12 horas semanais e/ou de tempo livre no horário de oferta da disciplina* terá sua inscrição indeferida.
- g) Os dados para preenchimento do Formulário de Inscrição devem ser obtidos através do Histórico do candidato emitido pelo SIGAA e no **Anexo I** do Edital Prograd nº 32/2019.
- h) Ao enviar o Formulário de Inscrição, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

- i) A identificação de qualquer dado incorreto no preenchimento do Formulário de Inscrição acarretará no indeferimento da candidatura.
- j) Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será analisado o último registro enviado pelo candidato.

## 9. Cronograma:

<i>Lançamento do Edital</i>	<b>26 de setembro de 2019</b>
<i>Inscrições</i>	<b>04 e 06 de outubro de 2019</b>
<i>Resultado das Inscrições e Resultado Preliminar da Seleção</i>	<b>08 de outubro de 2019</b>
<i>Recursos (via –email)</i>	<b>09 de outubro de 2019</b>
<i>Resultado Final da Seleção</i>	<b>10 de outubro de 2019</b>
<i>Início das atividades de monitoria Remunerada</i>	<b>10 de outubro de 2019</b>
<i>Final das atividades de monitoria</i>	<b>10 de fevereiro de 2020</b>
<i>Entrega do Relatório Final</i>	<b>10 de fevereiro de 2020</b>

## 10. Da seleção dos estudantes

- a) Para seleção serão considerados:
  - i. *Preenchimento correto do Formulário de Inscrição;*
  - ii. *Conferência das informações.*
- b) Após o deferimento das inscrições, a Pró-Reitoria de Graduação realizará a classificação, considerando a lista decrescente de médias da nota obtida pelos candidatos na disciplina objeto da cada vaga de monitoria remunerada.
- c) Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério:
  - i. *Maior Idade;*
  - ii. *Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE);*
  - iii. *Egresso de Escola Pública;*
  - iv. *Persistindo o empate, o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com a disciplina será contemplado com a vaga de Monitoria;*

## 11. Do resultado da seleção

- a) O resultado final será divulgado no dia 10 de outubro nos murais dos cursos e no site da Unilab.

## 12. Dos Recursos

- a) O (a) candidato (a) interessado (a) em interpor recurso contra a análise de inscrições e/ou Resultado Preliminar da Seleção deve preencher e entregar Formulário específico (*Anexo II*) até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2019 e enviar como anexo para o e-mail: pbm@unilab.edu.br

## 13. Das disposições finais

- a) *Fica facultado à PROGRAD o direito de suspender as bolsas remuneradas, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.*
- b) A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.
- c) Os bolsistas deverão apresentar os resultados obtidos na monitoria durante a VII Semana Universitária (outubro de 2020).
- d) Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção/CE, 26 de setembro de 2019

*Prof. Edson Holanda Lima Barboza*  
**Pró-Reitor de Graduação**